



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.439/2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.737, de 26 de junho de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

0603.1236104011.073 - Conclusão Quadra de Esporte Colônia Santo Antônio
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

TOTAL.....R\$ 243.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério do Esporte de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) contrato de Repasse nº 835696/2016/ME/CAIXA.

TOTAL.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração